



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 629/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Concurso Público – Convocação para Posse nº .....063

Processo Seletivo nº 008/2022 – Convocação nº .....005

Portarias nºs..... 073 e 074/2023

Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 017/2022

Extrato Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº... 007/2022

Extrato Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº... 008/2022

Extrato Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº... 009/2022

Adesão ARP nº 001/2022 – Contrato nº ..... 012/2023

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº ..... 005/2023

### Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução nº ..... 008/2023

Resolução CMAS nº ..... 009/2023

Resolução CMAS nº ..... 010/2023

Resolução CMAS nº ..... 011/2023

Resolução CMAS nº ..... 012/2023

Resolução CGFMIS nº ..... 001/2023

Resolução CGFMHIS nº ..... 002/2023

Resolução CMDCA nº ..... 004/2023

Parecer CMAS ..... 001/2023

Parecer CGFMIS ..... 002/2023

Parecer CMDCA ..... 003/2023

Parecer CGFMHIS ..... 004/2023

### Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME nº ..... 002/2023

Resolução CME nº ..... 003/2023

Resolução CME nº ..... 004/2023

### Água Clara Previdência

Portaria nº ..... 001/2023

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 063 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 001/2020

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO -

EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, a partir do dia 01/02/2023, munido dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item b e c, previsto no edital de abertura do Concurso Público nº 01/2020 para agendamento do Exame Médico Pré - Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré - Admissional, o aprovado deverá apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d, e, f e g, previsto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020.

O candidato convocado deverá se apresentar para posse, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 063 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

#### 528 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| NOME                     | INSCRIÇÃO |
|--------------------------|-----------|
| 29º EMERSON PRADO COLMAN | 405686    |

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 008/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 008/2022, TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 008/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 31/01/2023 até



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 629/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

02/02/2023 munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022

| 03. Cargo: Trabalhador Braçal |           |                               |      |
|-------------------------------|-----------|-------------------------------|------|
| Classificação                 | Inscrição | Candidato                     | Nota |
| 33º                           | 0333      | Gabrieli Martins Silva        | 0,0  |
| 34º                           | 0334      | Vitor Manoel Rodrigues Arruda | 0,0  |

## PORTARIA Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a CI Nº 09/2023 do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, datada de 23/01/2023.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - REVOGAR** "in totum" a Portaria nº 620/2022 de 23/06/2022.

**Artigo 2º - LOTAR** a servidora pública municipal **HELENA RODRIGUES BARBOSA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível XVIII, Classe A, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 3º** - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 2º desta Portaria, a referida servidora deverá cumprir horário de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Casa de Abrigo "Márcio Calixter Bernardino da Silva", desta cidade.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **Jussimara Matoso Paniago**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos onze dias do

mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 017/2022. Processo Administrativo nº 020/2022. Inexigibilidade nº 003/2022. Partes:** Município de Água Clara e a empresa Gov Facil Gestão & Tecnologia Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 017/2022. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/01/2023 e seu término em 27/01/2024. O valor do aditivo é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25/01/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Empresa Contratada: Gov Fácil Gestão & Tecnologia Ltda. - Eliane Michalczuk Barzon da Costa.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. Processo Administrativo nº 142/2021 e Tomada de Preços nº 003/2021. Partes:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa LET'S Comunicação Integrada - Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 007/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 17/01/2023 e seu término em 17/07/2023. O valor do aditivo é de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas, Data: 16/01/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Contratada: LET'S Comunicação Integrada - Eireli EPP - Letícia Assunção Barbosa

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022. Processo Administrativo nº 142/2021 e Tomada de Preços nº 003/2021. Partes:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa LET'S Comunicação Integrada - Eireli EPP. Objeto: Aditivo de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 629/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

prorrogação de prazo e valor do contrato nº 008/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 17/01/2023 e seu término em 17/07/2023. O valor do aditivo é R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas, Data: 16/01/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretária Municipal de Saúde - Morgana Espinosa. Contratada: LET'S Comunicação Integrada - Eireli EPP - Letícia Assunção Barbosa.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. Processo Administrativo nº 142/2021 e Tomada de Preços nº 003/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa LET'S Comunicação Integrada - Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 009/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 17/01/2023 e seu término em 17/07/2023. O valor do aditivo é de R\$ 368.750,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 737.500,00 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos reais), para R\$ 1.106.250,00 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas, Data: 16/01/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretária Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Medis, Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini, Secretário Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio, Secretária Municipal de Meio ambiente e Turismo - Letícia Rodrigues Feitosa, Secretário Municipal de Esporte - Cleison Vital Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Cultura - Jurema Nogueira de Matos. Contratada: LET'S Comunicação Integrada - Eireli EPP - Letícia Assunção Barbosa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. ADESAO ARP Nº 001/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: R.A. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADESAO DO REGISTRO DE PREÇO DE Nº 21/22, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 41/22, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA COMPOSTA POR CONCRETO BETUMINOSO

USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO À FRIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESTE MUNICÍPIO. Valor Total:: R\$ 562.500,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 26/01/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretária Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: R.A. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 19.935.205/0001-98 - ANDREA DE OLIVEIRA MIRANDA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares: E. M. Luciano Silvério de Oliveira e Extensão Custódio Candido, no Município de Água Clara/MS, solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2023. EMPRESA NO MENOR VALOR: 35.177.722 EDVALDO DA SILVA RODRIGUES. CNPJ: nº. 35.117.722/0001-05. VALOR: R\$ 17.340,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta reais).

Água Clara – MS, 31 de janeiro de 2023.  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO 08/2023

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de Setembro a Dezembro de 2022 das contas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, FEAS – Fundo Estadual de Assistencial Social, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social) mediante apresentação de extratos bancários.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 24 de Janeiro de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº09/2023

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 629/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Balanço Geral das Contas Vinculadas ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social 2022.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

## **RESOLUÇÃO CMAS Nº10/2023**

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Balanço Geral das Contas Vinculadas ao FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social 2022.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## **RESOLUÇÃO CMAS Nº11/2023**

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Critério de Partilha do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social exercício de 2023, conforme tabela abaixo;

| SERVIÇO/ PROGRAMA/ PROJETO      | RECURSOS 2022 VALOR ANUAL | RECURSOS 2022 VALOR MENSAL |
|---------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Benefício Eventual - CRAS       | R\$ 21.000,00             | R\$ 1.750,00               |
| Benefício Eventual - CREAS      | R\$ 19.320,00             | R\$ 1.610,00               |
| CREAS                           | R\$ 38.502,00             | R\$ 3.208,50               |
| Serviço de Acolhimento (Abrigo) | R\$ 48.978,00             | R\$ 4.081,50               |
| Apae                            | R\$ 6.600,00              | R\$ 550,00                 |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>R\$ 134.400,00</b>     | <b>R\$ 11.200,00</b>       |

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## **RESOLUÇÃO CMAS Nº12/2023**

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Co-financiamento do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para execução de 2023;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## **RESOLUÇÃO CGFMIS Nº01/2023**

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de contas de Setembro a Dezembro de 2022 do FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social mediante apresentação de extratos bancários.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 24 de Janeiro de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente Comitê Gestor do Fundo

Municipal de Investimento Social - CGFMIS

## **RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº02/2023**

**PAMELA FERREIRA DE JESUS**, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS;

## **Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Balanço Geral das Contas Vinculadas ao FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de 2022.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2023

PAMELA FERREIRA DE JESUS

Presidente do Conselho Gestor do

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

## **RESOLUÇÃO CMDCA Nº04/2023**

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

## **Resolve:**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 629/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

**Artigo 1º** - Aprovar o Balanço Geral das contas vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de 2022.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Água Clara, 31 de Janeiro de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Água Clara – Capital Estadual do MDF - Lei Municipal nº 5.367/19



## PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e fiscalizatórias, após ter procedido Análise Documental, conclui e emite PARECER FAVORÁVEL ao **BALANÇO GERAL DAS CONTAS VINCULADAS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022**.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2023.

*Diego Ribas*

Secretaria Municipal de  
Assistência Social, Trabalho e  
Habitação.

*Vanilda Rêgo de Oliveira*

Secretaria Municipal de Saúde  
Pública.

*Tatiana Rodrigues da Paz*

Secretaria Municipal de  
Educação/Secretaria Municipal  
de Finanças.

*Deise Dias Dantas*

Usuários da Política de  
Assistência Social.

*Rosângela B. de C. Fini*

Trabalhadores da Política de  
Assistência Social.

*Genivaldo Lourenço*

Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Água Clara –  
APAE.

Fone: (67) 3239-1511

E-mail: secmsocial@yahoo.com.br

Rua Maria Teixeira da Silva, 367 –  
Jardim das Palmeiras  
CEP: 79.680-000.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Água Clara – Capital Estadual do MDF - Lei Municipal nº 5.367/19



## PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e fiscalizatórias, após ter procedido Análise Documental, conclui e emite PARECER FAVORÁVEL ao **BALANÇO GERAL DAS CONTAS VINCULADAS AO FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL 2022**.

Água Clara, 31 de Janeiro de 2023.

*Diego Ribas*

Secretaria Municipal de  
Assistência Social, Trabalho e  
Habitação

*Vanilda Rêgo de Oliveira*

Secretaria Municipal de Saúde  
Pública.

*Tatiana Rodrigues da Paz*

Secretaria Municipal de  
Educação/Secretaria Municipal  
de Finanças.

*Deise Dias Dantas*

Usuários da Política de  
Assistência Social.

*Rosângela B. de C. Fini*

Trabalhadores da Política de  
Assistência Social.

*Genivaldo Lourenço*

Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Água Clara –  
APAE.

Fone: (67) 3239-1511

E-mail: secmsocial@yahoo.com.br

Rua Maria Teixeira da Silva, 367 –  
Jardim das Palmeiras  
CEP: 79.680-000.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 629/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ÁGUA CLARA - MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO  
COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
INVESTIMENTO SOCIAL  
Água Clara – Capital Estadual do MDF - Lei Municipal nº 5.367/19

COMITÊ  
GESTOR  
FMIS  
FUNDO MUN DE  
INVESTIMENTO SOCIAL

## PARECER COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, no uso de suas atribuições legais e fiscalizatórias, após ter procedido Análise Documental, conclui e emite PARECER FAVORÁVEL o **BALANÇO GERAL DAS CONTAS VINCULADAS AO FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL 2022.**

Água Clara, 31 de Janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de  
Assistência Social, Trabalho e  
Habitação

Secretaria Municipal de Saúde  
Pública

Secretaria Municipal de  
Educação/Secretaria Municipal  
de Finanças.

Usuários da Política de  
Assistência Social

Trabalhadores da Política de  
Assistência Social.

Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais de Água Clara  
- APAE.

Fone: (67) 3239-1511

E-mail: [secomsocial@yahoo.com.br](mailto:secomsocial@yahoo.com.br)

Rua Maria Teixeira da Silva, 367  
Jardim das Palmeiras  
CEP: 79.680-000.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

## PARECER CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e fiscalizatórias, após ter procedido Análise Documental, conclui e emite PARECER FAVORÁVEL ao **BALANÇO GERAL DAS CONTAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE 2022.**

Água Clara, 31 de Janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de  
Assistência Social, Trabalho e  
Habitação

Secretaria Municipal de Saúde  
Pública

Secretaria Municipal de Educação

Associação da Guarda Mirim e  
Banda Marcial Cristo Rei do  
Município de Água Clara

Colegiado Escolar da Escola  
Estadual Chico Mendes

Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Água Clara - APAE

Fone: (67) 3239-1511

E-mail: [secomsocial@yahoo.com.br](mailto:secomsocial@yahoo.com.br)

Rua Maria Teixeira da Silva, 367 -  
Jardim das Palmeiras  
CEP: 79.680-000.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 629/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ÁGUA CLARA - MS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL  
Água Clara – Capital Estadual do MDF - Lei Municipal nº 5.367/19

**PARECER CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais e fiscalizatórias, após ter procedido Análise Documental, conclui e emite PARECER FAVORÁVEL ao **Balanco Geral das Contas Vinculadas ao FMHIS - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de 2022.**

Água Clara, 31 de Janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Secretaria Municipal de Administração/Gabinete  
Representantes dos Beneficiários de Projetos Habitacionais  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara – APAE  
Rotary Club

Fone: (67) 3239-1511 E-mail: secmsocial@yahoo.com.br Rua Maria Teixeira da Silva, 367 Jardim das Palmeiras CEP: 79.680000.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO CME Nº002 DE 27 JANEIRO DE 2023

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, JULIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, do cargo de professor de Educação Física, nível I, Classe A com objetivo de Elevação de nível para II.

| Curso                              | Carga – Horária | Ano  |
|------------------------------------|-----------------|------|
| Especialização em Psicomotricidade | 450 horas       | 2022 |

**Art. 2º**- Fica validada a carga horária de 450 horas

de Titulação Profissional.

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 27 de janeiro de 2023..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

### RESOLUÇÃO CME Nº003 DE 27 JANEIRO DE 2023

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, KREISIELE ADAMI, do cargo de professora Pedagoga, nível I, Classe A com objetivo de Elevação de nível para II.

| Curso                            | Carga – Horária | Ano  |
|----------------------------------|-----------------|------|
| Especialização em Gestão Escolar | 461 horas       | 2022 |

**Art. 2º**- Fica validada a carga horária de 461 horas de Titulação Profissional.

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 27 de janeiro de 2023..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

### RESOLUÇÃO CME Nº004 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando a Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar a Titulação da funcionária pública municipal LUCIANA SHUQUEL MOTTA SCHIMIDT, do cargo de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 629/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

Atendente Infantil , nível I, Classe A com objetivo de Elevação de nível para II em virtude a apresentação de Curso de Graduação.

| Curso                     | Carga – Horária | Ano  |
|---------------------------|-----------------|------|
| Licenciatura em Pedagogia | *****           | 2021 |

**Art. 2º-** Fica validada a Titulação Profissional.

**Art. 3º-** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 27 de janeiro de 2023.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor que especifica e dá outras providências."*

A Diretora-Presidente em Exercício do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Excelentíssima Senhora Soeli Maia Macias Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória;

**CONSIDERANDO** que a servidora de que trata esta Portaria, requereu a sua exoneração do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial; e

**CONSIDERANDO** o disposto no inc. II, § único, art. 41 da Lei Municipal nº 359/99,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR A PEDIDO** a servidora pública municipal **FERNANDA SANTANA GATO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.837.243 – SSP/MS e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 062.586.801-35, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CAS 3.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Água Clara/MS, 30 de janeiro de 2023.

SOELI MAIA MACIAS RODRIGUES DA SILVA

Diretora-Presidente em Exercício